



**magazineluiza**  
vem ser feliz

magazineluiza  
vem ser feliz



## MAGAZINE LUIZA S.A.

**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF 47.960.950/0001-21**  
**NIRE 35.300.104.811**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas do Magazine Luiza S.A (“Magazine Luiza” ou “Companhia”) convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13 de setembro de 2013, às 11:00 horas, na sede da Companhia, no Município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, 1465, Centro, quando os senhores acionistas serão chamados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Ratificação da contratação da KPMG Corporate Finance Ltda., sociedade simples brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.883.938/001-23, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 5109, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Avaliadora”) como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação, para fins do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, da Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Sá, nº 23, sala 907, Copacabana, CEP 22080-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.239.313/0001-60 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.205.547.203 (“Campos Floridos”);
- (ii) Aprovação do laudo de avaliação da Campos Floridos;
- (iii) Autorização, nos termos do parágrafo 1º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, da operação de aquisição, pela Companhia, de 100% (cem por cento) do capital social da Campos Floridos, conforme divulgada em Fato Relevante da Companhia de 15 de agosto de 2013; e
- (iv) Alteração do Estatuto Social da Companhia para ajuste na redação do quadro de diretores estatutários e suas respectivas atribuições, bem como para alterar o funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia de forma a torná-lo permanente, e consolidação do referido Estatuto Social.

**Esclarecimentos:** Eventuais acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, caso aprovada a aquisição, poderão exercer o direito de recesso nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76. O direito de recesso será conferido aos detentores de ações da Companhia no dia 15 de agosto de 2013 (i.e. os negócios realizados a partir do dia 16 de agosto de 2013, inclusive, não serão considerados para os efeitos de referido direito de recesso) e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer tal direito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a aquisição. O valor do reembolso de eventuais acionistas dissidentes será de



R\$ 3,303004 por ação, apurado com base no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia em 31 de dezembro de 2012, observando-se, ainda, a prerrogativa prevista no §3º, do artigo 137, da Lei nº 6.404/76.

### **Informações Gerais:**

**Documentos à disposição dos acionistas:** Nos termos da legislação aplicável, cópia dos documentos referentes às matérias da ordem do dia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e website da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

**Participação na Assembleia:** Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: **(a)** além do documento de identidade, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e **(b)** se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de representação por procurador, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão depositar o respectivo instrumento de procuração na sede social até 24 horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral.

**Apresentação dos documentos para participação na Assembleia:** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato sejam depositados na sede da companhia, no Município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, 1465, Centro, aos cuidados do Departamento Jurídico, no horário compreendido entre as 09:00 e 18:00 horas, de segunda a sexta, até, no máximo, 24 horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral.

São Paulo, 22 de agosto de 2013.

**Joaquim Francisco de Castro Neto**  
Presidente do Conselho de Administração